



PORTARIA Nº 0132/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de 02 psicólogo e 02 Assistente Social para prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social junto a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, a justificativa do Secretario de Ação Social, através do Ofício 02/2009 de 02.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 12(doze) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos no Centro de Referência de Assistência Social atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

Assistente Social: Betânia de Kássia Figueiredo da Costa – CPF: 050.190.134-55

Psicóloga: Jailma Dantas de Souza – CPF: 971.730.294-49

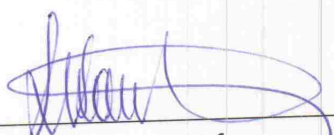
Assistente Social: Maria Tereza da Costa Bezerra Ferreira – CPF: 167.436.494-72

Psicóloga: Roberta Cassandra Vasques de Freitas – CPF: 025.639.844-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de janeiro de 2009.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br





Relatório da Secretária de Administração

Da Secretaria de Administração
Sr. Raul Barbosa Calado
Para: Gabinete do Prefeito
Sr. Sandoval Cadengue de Santana

Brejão - PE em 12 de Janeiro de 2009.

Ilmo. Sr. Prefeito;

Venho através de este informar que, compareceu ao departamento de recursos humanos, portando os documentos necessário para a contratação, publicado no edital, datado em 02 de Janeiro de 2009.

Psicóloga: Roberta Cassandra Vasques de Freitas – CPF: 025.639.844-59
Psicóloga: Jailma Dantas de Souza – CPF: 971.730.294-49
Assistente Social: Betânia de Kássia Figueiredo da Costa – CPF: 050.190.134-55
Assistente Social: Maria Tereza da Costa Bezerra Ferreira – CPF: 167.436.494-72

Sendo o que temos a tratar no momento renovamos votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Raul Barbosa Calado
Sec de Administração





Edital de Contratação

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 529/93 de 01 de Junho de 1993, considerando a necessidade de contratação temporária de: 02 (duas) Psicóloga e 02(duas) Assistente Social, junto ao Centro de referencia de Assistência Social.

O período de contratação é de 12 meses, as competências e os requisitos para cada cargo estar no anexo I.

Os interessados deverão comparecer a sede da prefeitura para inscrever-se no Departamento de Recursos Humanos, com todos os documentos necessários a contratação, até o dia 12 de Janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br





Anexo I

Psicólogo: **Atribuições:** -Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos , ético-políticos e legais -Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; **Requisitos** - diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de Registro no Conselho Regional de Psicologia.

Assistente Social: **Atribuições:** Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos , ético-políticos e legais -Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; **Requisitos** - diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistente Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro no Conselho Regional de Assistente Social.

Brejão em 02.01.2009





Ofício SASDH Nº 002/2009

Brejão, 02 de janeiro de 2009.

Ilmo Senhor Prefeito,

Considerando: a necessidade de promover a proteção e a socialização da Família, visando construir referências morais e vínculos afetivos e sociais, promovendo a identidade grupal, mediando a relação de seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.

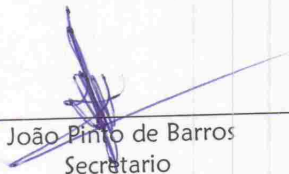
Considerando: de construir para a efetivação da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades sociais e exclusão social, através da oferta de serviços continuados de assistência social no município de Brejão.

Diante disto venho solicitar a contratação de 02 – Assistente Sociais e 02 – psicólogo para atender aos objetivos do programa CRAS – Centro de Referência de Assistência Social junto a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

O período da Contratação será de 12 meses com recursos oriundos da Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada a esta solicitação, apresentamos nossas

Cordiais Saudações


João Pinto de Barros
Secretário

Ilmo. Sr. Prefeito
Sandoval Cadengue de Santana
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

